



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2009.

Comunicação nº 381/09- TJD/RJ

Despacho

Processos Embargos Declaratórios nº 720/09

Recorrente: Quissamã FC

Recorrido: Decisão 4ª CDR

Despacho: 1. Autorizada pelo I. Presidente da 4ª CDR, foram os mesmos CONHECIDOS e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO, nos termos da decisão juntada aos autos.

2. Publique-se e Cumpra-se.

**Antonio Vanderler de Lima
Presidente**